

**Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação  
Social**

**Deliberação .../2012**

**Assunto:** Parecer sobre a nomeação de António Luís Marinho dos Santos para o cargo de Director-Geral de Conteúdos de Rádio e Televisão dos serviços de programas que integrem as concessões de serviço público de rádio e televisão.

1. Por carta de 6 de Janeiro de 2012, a Rádio e Televisão de Portugal, S.A., solicitou à ERC a emissão de parecer sobre a nomeação de Luís Marinho dos Santos para o cargo de Director-Geral de Conteúdos de Rádio e Televisão dos serviços de programas que integrem ou venham a integrar as concessões de serviço público de rádio e televisão, a quem passará a competir a responsabilidade pela definição e orientação estratégica, coordenação e supervisão desses serviços de programas.
  
2. De acordo com a Administração da empresa, trata-se de um novo cargo que resulta do processo de reestruturação em curso na RTP, “que pretende dar sequência a um conjunto de alterações orgânicas essenciais visando a otimização de recursos, preservando e garantindo a absoluta autonomia editorial e a diversidade de conteúdos e das linhas e estratégias editoriais de cada um dos serviços de programas de rádio e televisão, no rigoroso cumprimento das obrigações legais e contratuais cometidas à RTP, enquanto concessionária dos serviços públicos de rádio e televisão”.

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO	
<b>CPECC</b>	
N.º ÚNICO	<u>421887</u>
ENTRADA / SAÍDA N.º	<u>099</u> DATA <u>15 / 02 / 2012</u>

3. A ERC é competente para emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos directores e directores-adjuntos de órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação, ao abrigo do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro.

4. Da experiência profissional de António Luís Marinho dos Santos, ilustrada no *Curriculum Vitae* que acompanhava o pedido de parecer, é de sublinhar a sua ligação à RTP desde 2001, desempenhando múltiplas e diversificadas funções, com responsabilidades nas áreas da informação e da gestão, pertencendo ao respectivo Conselho de Administração entre 2008 e 2011. Destaque-se, igualmente, a sua passagem pelas funções de Director de Informação e Programas da Antena 1, nos anos de 2003 e 2004, bem como a experiência profissional que acumulou desde 1981 em diversos órgãos de comunicação social, com especial incidência na área da informação, tanto em rádio como em televisão.

5. Logo, a experiência profissional recolhida pelo indigitado Director-Geral de Conteúdos de Rádio e Televisão afigura-se susceptível de preencher os requisitos necessários ao exercício do cargo, no pressuposto de que essa experiência, que inclui a sua ligação à RTP, constitui garantia de identificação com os objectivos do serviço público de rádio e de televisão.

6. Pese embora, desse facto se deixando registo, a relativa indefinição associada ao novo cargo criado, tendo em conta as competências que são próprias dos actuais directores de informação e de programas da RTP e a falta de informação quanto à forma como se articularão os diversos cargos com responsabilidades em áreas comuns.

7. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) no n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, o Conselho Regulador delibera **dar parecer favorável à nomeação de António Luís Marinho dos Santos para o cargo de**

**Director-Geral de Conteúdos de Rádio e Televisão dos serviços de programas que integrem ou venham a integrar as concessões de serviço público de rádio e televisão.**

Lisboa,

O Conselho Regulador da ERC